



DECRETO Nº. 2.891/2025

“Determina o prazo de pedido de isenção para Idosos e Pessoas com deficiência, para o exercício de 2026”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. **FERNANDO CAMPANI**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 4º das Leis Municipais 1.373/2013 e 1.374/2013, alterados pelo art. 1º da Lei Municipal 1743/2020,

DECRETA:

Art. 1º Determina o período de 20 de outubro a 28 de novembro de 2025, o prazo para renovação e novos pedidos de isenção referentes ao ano de 2026 do IPTU, TAXA DE ÁGUA e LIXO para idosos, autorizadas pelas Leis Municipais 1.373/2013 e 1.374/2013, bem como para isenção de IPTU aos portadores de necessidades especiais, autorizadas pela Lei Municipal 1.088/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito, em 13 de outubro de 2025.


FERNANDO CAMPANI
PREFEITO